

PUA DAS TIC



JANEIRO DE 2023

ÍNDICE

PUA DAS TIC	2
1. OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO	2
2. INTRODUÇÃO	3
3. DEFINIÇÃO DE POLÍTICA DE GESTÃO DE <i>USERNAMES</i> E <i>PASSWORDS</i>	4
3.1. Segurança e gestão da palavra-passe (<i>password</i>)	4
3.2. Caracterização da palavra-passe	4
3.3. Uso da palavra-passe.....	4
4. PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DE TELEMÓVEIS E OUTROS DISPOSITIVOS TECNOLÓGICOS E DE CAPTURA DE IMAGEM OU DE VÍDEO.....	5
5. PROTOCOLO DE DISPOSITIVOS AMOVÍVEIS	5
6. PUA DAS TIC.....	6
6.1. Docentes e Não docentes.....	6
6.2. Alunos/ formandos.....	8
6.3. Pais/ Encarregados de educação	9
7. COMPROMISSO DE ACEITAÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DIGITAL DA ESCT	10
8. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DAS PUA	10

PUA DAS TIC

A Política de Utilização Aceitável, adiante designada por PUA das infraestruturas tecnológicas e de serviços de TIC da Escola Secundária de Caldas das Taipas, adiante designada por ESCT, complementa-se com a Política de Segurança Digital, adiante designada por PSD, e com a Política de Privacidade e de Proteção de Dados Pessoais, em conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD: Regulamento 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016) e com a Lei 58/2019 de 8 de agosto. Cumpre as exigências legalmente prescritas pelos artigos 136.º, n.º 1, e 136.º, n.º 4 do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro), visando a aplicação efetiva do RGPD na ESCT, uma conduta digital ética e legal da comunidade ESCT e a proteção dos sistemas e serviços para segurança de todos.

A garantia do respeito das regras que sustentam a PUA possibilita o correto funcionamento dos dispositivos e serviços digitais na e da ESCT.

As linhas de conduta da PUA constituem direitos e deveres dos utilizadores das redes e dos sistemas informáticos da ESCT.

1. OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

A PUA tem como objetivo estabelecer os princípios orientadores da utilização adequada dos sistemas informáticos e redes de telecomunicações da ESCT, salvaguardando o seu desígnio educativo, a sua reputação institucional e a segurança digital da organização e dos seus utilizadores.

Enquanto trabalhadores e utilizadores de uma instituição com responsabilidades na segurança das crianças, é importante que todos os docentes, discentes ou alunos, assistentes operacionais, assistentes técnicos, encarregados de educação, convidados e a todos os que utilizam recursos digitais, equipamentos, redes e serviços de TIC, adiante designada por (TIC), da instituição ou na instituição adotem, dentro do possível, todas as medidas necessárias para proteger os sistemas de dados e de informação contra os riscos de infeção por vírus, acesso não autorizado, danos, perdas, abusos e roubo. Todos os professores, técnicos administrativos e assistentes operacionais têm a responsabilidade de usar os sistemas informáticos da ESCT de forma legal, ética e profissional.

2. INTRODUÇÃO

Atualmente, crianças, jovens e adultos interagem, permanentemente, com TIC, como redes, computadores, *tablets*, telemóveis, através da ligação contínua e sistemática à Internet, que usada na sua vertente didático-pedagógica, serve de complemento aos utilizadores, na busca da informação e do conhecimento, apresentando assim enormes benefícios, mas, quando utilizada indevidamente, pode originar situações de risco.

Assim, a segurança digital abrange questões relacionadas não só com crianças e jovens como também com adultos e com a utilização que todos fazem da Internet, dos telemóveis e outras tecnologias de comunicação eletrónica em ambiente ESCT e fora dele. Isto exige a formação de todos os elementos da comunidade ESCT sobre os riscos e as responsabilidades inerentes e faz parte do "dever de cuidado" aplicável a todos os que trabalham com crianças.

O presente documento, que estabelece a PUA das TIC, dos equipamentos e infraestruturas disponibilizadas, pretende informar os utilizadores acerca das normas e procedimentos que regem a utilização daqueles equipamentos e infraestruturas. Assim, pretende-se que todos os docentes, não docentes alunos e pais/ encarregados de educação, compreendendo que os Sistemas de Informação, adiante designada por (SI), e as TIC incluem as redes, os dados e o seu armazenamento, as tecnologias de comunicação digital online e offline e os dispositivos de acesso, se comprometam com a PUA das tecnologias digitais adotada por esta unidade orgânica.

As normas e procedimentos foram baseados nas diretrizes legais vigentes e visam a utilização racional e consciente destes recursos e serviços, bem como a preservação e integridade de dados e utilizadores.

3. DEFINIÇÃO DE POLÍTICA DE GESTÃO DE *USERNAMES* E *PASSWORDS*

3.1. SEGURANÇA E GESTÃO DA PALAVRA-PASSE (*PASSWORD*)

A autenticação nos sistemas de informação é baseada numa palavra-passe (senha ou password).

Todos os docentes e não docentes têm uma palavra-passe confidencial, que os identifica inequivocamente, no seu acesso à rede da infraestrutura da ESCT, bem como aos sistemas de informação da instituição.

3.2. CARACTERIZAÇÃO DA PALAVRA-PASSE

Ao definir (ou redefinir) a sua palavra-passe (password) assegure-se sempre que a mesma cumpre os seguintes requisitos mínimos de robustez e segurança: ter no mínimo 9 caracteres (13 caracteres para utilizadores com acesso privilegiado) e ser complexa. A sua composição deverá exigir a inclusão de 3 dos 4 seguintes conjuntos de caracteres: letras minúsculas (a...z), letras maiúsculas (A...Z), números (0...9) e caracteres especiais (~ ! @ # \$ % ^ & * () _ + | ` - = \ { } [] : " ; ' < > ? , . /). Poderá, em alternativa, ser constituída por frases ou excertos de texto longo conhecidos pelo utilizador, sem carater de «espaço».

As palavras-passe não devem ser baseadas em expressões facilmente descobertas por terceiros ou obtidas através de informação pessoal (ex. nomes, números de telefone, datas de nascimento, *username*, etc.).

3.3. USO DA PALAVRA-PASSE

Cada utilizador é responsável pela sua identidade e credenciais de acesso. A identidade digital proporcionada pelas credenciais da ESCT identifica, perante a ESCT, a pessoa a quem foi atribuída. Assim, a palavra-passe deve ser do seu conhecimento exclusivo, e ser mantida sob rigoroso sigilo e estreita confidencialidade.

Uma vez que a *password* dá acesso a um conjunto alargado de serviços na rede da ESCT, qualquer procedimento abusivo (incluindo procedimentos no âmbito da utilização de redes wireless) ser-lhe-á imputado legalmente. Assim, a utilização da *password* responsabiliza o seu detentor.

No momento da primeira autenticação de um utilizador, é-lhe solicitado, por motivos de segurança, a mudança da *password*.

É recomendável que os utilizadores alterem periodicamente a sua palavra-passe. Caso se suspeite de má utilização ou usurpação de identidade, a respetiva conta é imediatamente bloqueada.

4. PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DE TELEMÓVEIS E OUTROS DISPOSITIVOS TECNOLÓGICOS E DE CAPTURA DE IMAGEM OU DE VÍDEO

Considerando que o uso do telemóvel pelos vários elementos da comunidade educativa é uma realidade, é importante que todos tenham conhecimento e respeitem as regras de utilização dos mesmos:

- Os alunos poderão utilizar estes dispositivos em sala de aula ou noutros locais em que se desenvolvam atividades letivas, desde que para fins didáticos e pedagógicos e mediante autorização prévia por parte do professor responsável.
- Dentro do recinto ESCT, os alunos não podem captar imagens, sons ou vídeos, nomeadamente de atividades letivas e não letivas, sem autorização prévia dos professores e da direção/coordenação. A sua divulgação na ESCT ou fora dela, designadamente via internet ou através de outro meio de comunicação, carece de autorização.
- A utilização de VPN's pela rede informática da ESCT não é permitida.
- O incumprimento das normas mencionadas nos pontos anteriores implica a aplicação das medidas disciplinares sancionatórias previstas na legislação em vigor ou no regulamento interno.

5. PROTOCOLO DE DISPOSITIVOS AMOVÍVEIS

No que respeita aos dispositivos amovíveis (*pendrives*, discos rígidos externos ou outros), é importante que se respeitem as seguintes orientações:

- Recomenda-se aos professores e funcionários que evitem guardar dados confidenciais em dispositivos amovíveis.
- Quando são utilizados dispositivos amovíveis num computador da ESCT, os utilizadores devem efetuar uma análise antivírus ao mesmo.
- No caso de perda de um dispositivo amovível, este deve ser entregue na Direção da ESCT, que, caso seja possível, procurará o seu proprietário.

6. PUA DAS TIC

6.1.DOCENTES E NÃO DOCENTES

Torna-se imprescindível que os docentes, os assistentes operacionais e os assistentes técnicos adotem todas as medidas necessárias para proteger os sistemas de dados e de informação, no sentido de prevenir situações de acesso não autorizado, danos, perdas, abusos e roubos. Neste sentido, devem assumir o compromisso de:

1. compreender que os Sistemas de Informação e as TIC incluem as redes, os dados e o seu armazenamento, as tecnologias de comunicação digital online e offline e os dispositivos de acesso;
2. utilizar os sistemas de informação da ESCT de forma adequada, conscientes de que, ao abrigo da lei portuguesa e das diretivas europeias, constitui infração punível por lei o acesso não autorizado a material informático com o intuito de cometer ou facilitar outros atos ilícitos ou de alterar material informático sem autorização;
3. usar todos os equipamentos e programas informáticos, que a ESCT disponibiliza aos seus colaboradores, para tarefas administrativas e educacionais, evitando o acesso não autorizado a sistemas ou a dados pessoais, nomeadamente, o acesso não autorizado a dados de alunos;
4. respeitar o sistema de segurança, não divulgando qualquer credencial de acesso (palavra-passe) ou informação de segurança;
5. assegurar que os dados pessoais de alunos, professores ou pais/encarregados de educação são protegidos;
6. utilizar imagens de alunos, em registo fotográfico ou em qualquer produção multimédia, em contexto educativo ou na divulgação das atividades da ESCT, apenas mediante a autorização dos respetivos pais/encarregados de educação ou dos próprios alunos quando maiores de idade;
7. encerrar as sessões após a utilização dos sistemas informáticos e equipamentos;
8. não instalar qualquer software adquirido ou descarregado, sem permissão do responsável pelo sistema ou da direção da ESCT.

9. não guardar documentos profissionais que contenham informações pessoais ou sensíveis relacionados com a ESCT em dispositivos pessoais (como computadores portáteis, tablets, telemóveis, dispositivos amovíveis), salvo se estiverem protegidos por palavra-passe ou encriptados;
10. não guardar no sistema informático da ESCT informações pessoais não relacionadas com as atividades escolares, tais como fotografias, ficheiros ou dados financeiros pessoais;
11. respeitar os direitos de autor e de propriedade intelectual;
12. promover a utilização segura das redes pelos alunos, fazendo cumprir o disposto na PSD da ESCT e na PUA no que aos alunos diz respeito;
13. reportar ao coordenador de segurança digital ou ao órgão de gestão qualquer situação anómala, relacionada com o uso inadequado dos equipamentos e sistemas informáticos da ESCT;
14. realizar as comunicações eletrónicas com os alunos e com os pais ou encarregados de educação exclusivamente através de canais de comunicação aprovados;
15. não criar, transmitir, apresentar, publicar ou encaminhar qualquer material que possa descredibilizar a ESCT, pondo em causa o seu prestígio na comunidade local ou ser lesivo da privacidade ou reputação de alunos, docentes, encarregados de educação ou funcionários, nomeadamente no que diz respeito à proteção de dados pessoais;
16. assegurar que a PSD da ESCT e a PUA se aplicam a todas as atividades escolares, mesmo aquelas que resultarem da utilização de equipamentos pessoais, utilizando a rede da ESCT.

6.2. ALUNOS/ FORMANDOS

É fundamental que os alunos/ formandos adotem todas as medidas necessárias para proteger os sistemas de dados e sistemas de informação contra o acesso não autorizado, danos, perdas, abusos e roubo. Neste sentido, devem assumir o compromisso de:

1. compreender que as regras da PSD da ESCT e da PUA se aplicam quando é utilizada a rede de Internet ou qualquer equipamento, dentro ou fora da ESCT;
2. assumir que qualquer equipamento, dispositivo ou ferramenta, relacionados com as TIC, incluindo a Internet, apenas pode ser utilizado para fins escolares. Quando ocorra em contexto de sala de aula a utilização deve ser autorizada pelo professor responsável;
3. entender que, de acordo com o Regulamento Interno, é proibido utilizar qualquer dispositivo eletrónico em contexto de aula sem a autorização do professor;
4. não instalar *software* em equipamento da ESCT, exceto com autorização expressa do professor responsável pela gestão desse equipamento;
5. não revelar as credenciais pessoais (senhas) de acesso aos equipamentos, aos programas ou às aplicações informáticas, exceto aos respetivos encarregados de educação;
6. utilizar as TIC, comunicando com outros alunos, professores ou outras pessoas de modo respeitoso e sensato, assumindo uma atitude responsável na utilização da Internet;
7. garantir que a atividade pessoal na Internet, realizada na ESCT ou fora dela, não seja desrespeitosa ou ofensiva para outras pessoas;
8. não navegar em sítios web, fazer *downloads* e *uploads* ou partilhar material que possa ser considerado ofensivo ou ilegal, de forma deliberada;
9. reportar situações anómalas no funcionamento dos equipamentos ou de mau uso dos serviços disponibilizados através da internet ou da intranet ao professor responsável por esses equipamentos;
10. respeitar os direitos de autor e a propriedade intelectual;

11. não fornecer nenhuma informação pessoal (ex: nome, número de telefone ou endereço), nem marcar encontros com alguém, nas condições que constam na PSD;
12. ter consciência de que a publicação de registos fotográficos ou de registos multimédia carece, obrigatoriamente, de autorização expressa das pessoas envolvidas;
13. denunciar, junto de professores, de membros do pessoal não docente ou nos órgãos de gestão, situações, pessoais ou não, que possam configurar *cyberbullying*;
14. utilizar a Internet respeitando os filtros existentes e as regras gerais definidas na ESCT;
15. entender que as regras da PSD foram criadas para garantir a segurança de todos os membros da comunidade ESCT e que o infrator dessas regras será responsabilizado e penalizado, de acordo com a gravidade da infração, com o conhecimento oportuno do respetivo encarregado de educação;
16. esclarecer possíveis dúvidas sobre a utilização segura da internet ou a utilização responsável e segura dos equipamentos, preferencialmente, junto dos professores responsáveis pela segurança digital da ESCT ou, caso não seja possível, em web sites credíveis;
17. assegurar que a PSD da ESCT e a PUA se aplicam a todas as atividades escolares, mesmo aquelas que implicarem a utilização de equipamentos pessoais, utilizando a rede de internet da ESCT.

6.3. PAIS/ ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

Propõe-se que os encarregados de educação contribuam para a proteção dos sistemas de dados e de informação contra acesso não autorizado, danos, perdas, abusos e roubo, adotando os procedimentos previstos na PUA (PUA), em vigor na ESCT. Neste sentido, devem assumir o compromisso de:

1. compreenderem que regras da PSD da ESCT e da PUA se aplicam quando é utilizada a rede de Internet ou qualquer equipamento, dentro ou fora da ESCT;
2. incentivarem os educandos a utilizarem os equipamentos, dispositivos ou ferramentas, em especial os kits tecnológicos (computador+

conetividade), concedidos sob a forma de empréstimo, apenas para fins escolares;

3. incentivarem os educados a não instalarem software em equipamento da ESCT, exceto com autorização expressa do professor responsável pela gestão desse equipamento;
4. não revelarem as credenciais pessoais (senhas) de acesso aos programas ou às aplicações informáticas da ESCT e incentivar os educandos a adotarem a mesma prática;
5. utilizar os meios tecnológicos digitais disponibilizados pela ESCT de forma adequada, permitindo a obtenção de informação objetiva e oportuna sobre assuntos relacionados com os educandos ou com o funcionamento da ESCT;
6. sempre que necessário, solicitar à direção da ESCT apoio na utilização das redes digitais de forma a garantir o acesso oportuno a informações relacionadas com a vida escolar dos educandos ou com questões relacionadas com o funcionamento da ESCT;
7. colaborar na identificação de situações que configurem a prática *cyberbullying*, reportando-as à *Direção da ESCT*;
8. entender que as regras da PSD foram criadas para minha segurança e que se os educando não as cumprirem serão responsabilizados e, provavelmente, penalizados de acordo com a gravidade das ações.

7. COMPROMISSO DE ACEITAÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DIGITAL DA ESCT

No sentido de implicar toda a comunidade ESCT na PSD da ESCT, no início de cada ano ESCT, solicita-se a toda a comunidade ESCT, incluindo os pais/ encarregados de educação, o compromisso expresso de aceitação da PSD da ESCT e as regras que constam neste documento.

8. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DAS PUA

As Políticas de Utilização Aceitável serão revistas regularmente, podendo integrar contributos de todos os elementos da comunidade ESCT.



Escola Secundária de Caldas das Taipas

PLANO DE SEGURANÇA DIGITAL DA ESCT

JANEIRO DE 2023